LEI Nº 413 DE 05 DE JUNHO DE 1996.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar por meio de Decreto, no valor de R\$ 64.900,00 (sessenta e quatro mil e novecentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.
- **Art. 2º** Os recursos necessários para atender o disposto no Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa autorizada pela Lei nº 401/95 em conformidade com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17.03.64.
- **Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 05 de junho de 1996.

MANOEL MARTINS ESTEVES

Prefeito

JOSÉ ZACARIAS DA SILVA

Procurador Jurídico

ELIELSON JOSÉ DIAS

Resp. pela Chefia de Gabinete do Prefeito

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI

Secretário de Fazenda

Continuação da Lei nº 413 de 05 de junho de 1996.

ENY ESTEVES DA CUNHA

Secretária de Educação e Cultura, Esporte e Lazer

FRANCISCO CARLOS BRANCO

Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Econômico Social

RENAN DIAS DOS SANTOS

Secretário de Saúde

GUILHERME CORRÊA DE SÁ PEREIRA

Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transporte

RUBENS VIVEIROS DIAS

Diretor do departamento Autônomo de Água e Esgoto - DAAE

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO	SUPLEMENTAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO		
2001.03070212.004	3131	1.230,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,		
CULTURA, ESPORTE E LAZER		
2004.08421882.015	3131	1.290,00
2004.08421882.015	3132	10.810,00
SECRETARIA DE		
AGRICULTURA E DESENV.		
ECONÔMICO SOCIAL		
2005.04130212.027	3132	1 060 00
2003.04130212.027	3132	1.060,00
SECRETARIA DE SAÚDE		
SECRETIFICATION		
2006.13754282.030	3132	34.030,00
SECRETARIA DE OBRAS		
PÚBLICAS, URBANIZAÇÃO E		
TRANSPORTE		
2007.16070212.033	3131	2.580,00
2007.16070212.033	3132	5.450,00
		,
DEPARTAMENTO		
AUTÔNOMO DE ÁGUA E		
ESGOTO		
2008.13760212.034	3132	8.540,00
2000.13700212.037	3134	0.540,00
TOTAL		64.900,00